



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: RenovaÇÃO

LEI Nº 1125 DE 29 DE MAIO DE 1.995

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE RURAL DO MUQUÉM E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES REUNIDAS DE MUNDO NOVO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de São João do Paraíso—Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores da Comunidade Rural do Muquém e Associação dos Moradores das Comunidades Reunidas de Mundo Novo, todas com sede no Município de São João do Paraíso-MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 29 de maio de "

1.995.

SANCIONADO EM

29 / 05 / 1995

Márcel Andrade Capuchinho
MÁRCOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

João André Capuchinho
JOÃO ANDRÉ CAPUCHINHO
SECRETÁRIO